

Lei nº. 172/2014

de 09 de Maio de 2014

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO
ESPLENDOR.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ESPLENDOR**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alzira Aquino Monteiro, 95, Bairro Esplendor, Sanharó, PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 11.803.149/001-25.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de maio de 2014.


FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
Declaro que o(a) *Lei*
Nº *172* foi publicado(a) em local de
fácil acesso *de maio de 2014*
Sanharó
Gabinete do Prefeito 